

## INFORMATIVO SOBRE USO DE MÁSCARAS DE TECIDO

O Decreto Municipal nº 7842, de 3 de abril de 2020, estabeleceu o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, inclusive por pessoas assintomáticas, em várias atividades cotidianas, descritas no documento, bem como para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

Podem ser usadas máscaras de tecido, confeccionadas manualmente, conforme orientações disponíveis no site da Prefeitura e do Ministério da Saúde.

**Diante disso, SOLICITAMOS A TODOS OS PROFESSORES, ESTUDANTES, AGENTES UNIVERSITÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONTRATADAS QUE PERMANECEM ATUANDO EM ATIVIDADES ESSENCIAIS, NO *CAMPUS* CEDETEG, QUE UTILIZEM MÁSCARAS, CONFORME DETERMINADO NO DECRETO.**

**IMPORTANTE: as máscaras, apesar de servirem como barreiras físicas para o vírus, não substituem outras medidas básicas de prevenção, como distanciamento social, higiene das mãos com água e sabão ou substância antissépticas, etiqueta respiratória, política de não aglomeração e manutenção de ambientes arejados.**

Sabonete líquido, álcool líquido glicerinado, papel toalha e papel higiênico já foram disponibilizados nos locais do *Campus* Cedeteg onde pessoas continuam realizando trabalhos essenciais.

Guarapuava, 6 de abril de 2020.

Direção-Geral do *Campus* Cedeteg

[dircampcedeteg@gmail.com](mailto:dircampcedeteg@gmail.com)